



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 55/2019, de 23 de setembro de 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 32/19,
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4 (quatro) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 4 = R\$ 1.281,68

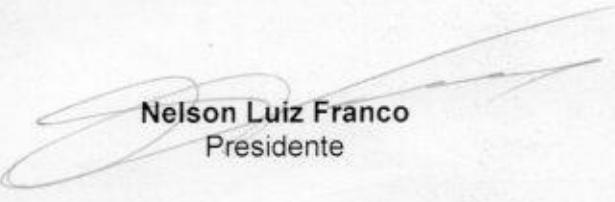
VALOR TOTAL: R\$ 1.281,68

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: curso “PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, a realizar-se pela UNIPUBLICA, nos dias 24 a 27 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de setembro de 2019.


Nelson Luiz Franco
Presidente

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E07A2F3A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 55/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 32/19, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 4 (quatro) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 4 = R\$ 1.281,68

VALOR TOTAL: R\$ 1.281,68

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: curso “PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, a realizar-se pela UNIPUBLICA, nos dias 24 a 27 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de setembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar

Código Identificador:0153AB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2018.

Contrato nº: 189/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Iguaçu, Nº 120, CENTRO, na cidade de Balsa Nova-PR, CEP: 83650-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.657.644/0001-85, neste ato representada por **FABIO ISRAEL DA SILVA**, RG nº. 8.386.960-7 SSP-PR e CPF nº. 048.813.949-08, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **28 de setembro de 2018** o **Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no **Processo Licitatório 136/2018** oriundo do **Pregão Presencial nº 106/2018**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da

Iluminação Pública no Município de Paula Freitas – PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. A Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, passando a ter a seguinte redação **a partir de 28 de setembro de 2019**:

Parágrafo Quinto: A equipe técnica da CONTRATADA ficará à disposição do Município para atendimento das solicitações emergenciais de serviços e ainda, obrigatoriamente, deverá realizar no mínimo **02 (duas)** visitas mensais de inspeção em toda a rede de iluminação pública do município a fim de detectar falhas no serviço e acolher/atender as solicitações dos munícipes efetuadas na sede administrativa do município.

2.2. A Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação **a partir de 28 de setembro de 2019**:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **28 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal
Contratante

MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

CNPJ: 19.657.644/0001-85
Contratada

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:BA37E847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello

Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 160,00

Destino: Curitiba - PR

Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 21/09/2019 e 26/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI

Secretário de Saúde